LEI N.º 322, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 41.500,00(quarenta e um mil e quinhentos reais) destinado a atender despesas decorrentes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para cessão de servidores.

Parágrafo Único: o valor do credito adicional especial autorizado será coberto com o produto da redução parcial da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

14- Despesas Gerais da Administração
14.01 – Encargos Gerais da Administração
3231 – Subvenções Sociais
03.07.031.2101 – Subvenções Diversas.....R$-41.500,00

Artigo 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de Abril de 2000.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -